

ATO EXECUTIVO Nº 1522/86

Estabelece normas para matrícula em "Disciplinas Isoladas", para o ano de 1987.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Deliberação nº 128/85,

R E S O L V E:

Art. 1º – A SR-1 coordenará, através da execução da DAE, todo o processo para a matrícula em "Disciplinas Isoladas", nos Cursos de Graduação.

§ 1º – De 02 a 07/01/87, para o 1º semestre e de 06 a 10/07/87, para o 2º semestre, as Unidades receberão os requerimentos, em formulário próprio, acompanhados da documentação exigida.

§ 2º – Não poderá ser aceito requerimento cuja documentação esteja incompleta.

§ 3º – Só será aceito requerimento para as disciplinas que apresentarem vagas.

§ 4º - As Unidades examinarão os requerimentos com a respectiva documentação, ouvidos os Departamentos, e até o dia 23/01/87 enviarão à DAE os processos selecionados para preenchimento das vagas oferecidas, relativos ao 1º semestre, e até o dia 24/07/87, relativos ao 2º semestre.

§ 5º - Os processos indeferidos deverão permanecer nas Unidades Universitárias.

Art. 2º - Poderão candidatar-se à matrícula em "Disciplinas Isoladas", de acordo com o disposto na Deliberação nº 128/85:

a) alunos da UERJ, regularmente matriculados em Cursos de Graduação, desde que não haja coincidência de horário;

b) alunos regularmente matriculados em cursos superiores de outros estabelecimentos reconhecidos;

c) candidatos portadores de diplomas de Graduação Plena.

Art. 3º - A inscrição em "Disciplinas Isoladas" poderá ser feita no máximo em duas disciplinas por semestre.

Art. 4º - Aos alunos da UERJ será dada preferência para matrícula nas "Disciplinas Isoladas", objeto de oferta e se fará independentemente de sua condição de aluno regular.

Art. 5º - No ato da inscrição o candidato à matrícula em "Disciplinas Isoladas" deverá apresentar:

a) *graduado*:

- diploma
- histórico escolar

b) *não graduado*:

- comprovante de matrícula
- histórico escolar

Parágrafo único - As Unidades solicitarão, quando necessário, os programas das disciplinas que possam constituir pré-requisitos das disciplinas isoladas pretendidas.

Art. 6º - Serão automaticamente indeferidos os pedidos de matrícula em "Disciplinas Isoladas" quando a documentação apresentar rasuras.

Art. 7º - Não haverá recursos para os processos indeferidos.

Art. 8º - A DAE não autorizará a matrícula de candidatos que, embora classificados pela Unidade, não atendam rigorosamente às exigências do presente Ato Executivo.

Art. 9º - A Unidade deverá entregar ao candidato a Guia de Depósito, informando o valor da taxa de matrícula.

Art. 10 - A matrícula será realizada no período de 24 a 27 de fevereiro de 1987, para o 1º semestre, e de 28 a 31 de julho de 1987, para o 2º semestre.

Art. 11 - No ato da matrícula o aluno deverá apresentar a 4ª via da Guia de Depósito quitada.

Art. 12 - A escala de matrícula será divulgada pelo Setor de Atendimento da DAE.

Art. 13 – As Unidades Universitárias baixarão as normas complementares que se façam necessárias à operacionalização do presente Ato Executivo.

Art. 14 – Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 08 de dezembro de 1986

CHARLEY FAYAL DE LYRA
Reitor

OBSERVAÇÕES

- (1) Para alunos acima do 4º período, inclusive dos Cursos de Biologia, Engenharia Sanitária, Química e Geologia.
Horário: Poluição do mar – 5ª feira N2/N3 e 6ª feira N2/N4
Qualidade de água em Estuários 4ª feira T4/T5 e 5ª feira T6/n1
- (2) Para alunos de qualquer curso sem pré-requisito
Horário: 4ª feira N3/N5
sábado N3/N6
- (3) Para alunos que tenham cursado Neontologia ou disciplina correlata ministrada em qualquer curso.
Horário: 3ª feira N1/N4
5ª feira N1/N3
- (4) Para alunos acima do 5º período, inclusive dos cursos de Geologia, Biologia, Química, Física e Engenharia Sanitária.
Horário: 3ª feira N3/N6
4ª feira N5/N6
- (5) Para alunos de outros cursos ou outras Universidades.
- (6) Para Engenheiros Cartográficos formados à época em que essas disciplinas não faziam parte do currículo.

ANEXO AO ATO EXECUTIVO Nº 1522/86

UNIDADE	CURSO	DISCIPLINA	TURNO	Nº DE VAGAS
F. EDUC.	PEDAGOGIA	Técnicas de Treinamento I	M	10
		Tecnologia da Educação	N	10
		Comunicação em Educação I	N	10
		Estrutura e Func. Ens. Sup.	M	10
		Ensino Supletivo I	M	15
		Ensino Supletivo I	N	15
		Ensino Supletivo II	M	20
ENG ^a	ENG ^a CIVIL	Abastecimento de Água	M	5
		Águas e Águas Residuárias I	T	5
		Tratamento de Esgotos	T	5
		Bioestatística e Epidemiologia	T	5
		Ciências Biológicas Aplicada ao Saneamento	M	5
		Limpeza Urbana	T	5
		Planejamento e Controle de Obras	T	5
		Saneamento Geral	M	5
		Sistema de Esgoto	M	5
		Sistemas de Transportes I	M	5
		Sistemas de Transportes II	T	5
		Tratamento de Água	T	5
		Infraestrutura de Transportes	T	5
		Segurança e Hig. do Trabalho	T	5
		Planejamento Regional	T	5
		F. ENG ^a	ENG ^a ELÉTRICA	Máq. Térm. e Hidráulicas
Análise de Sist. de Potência I	T			5
Circuitos Combinacionais e Sequências	M			5
Circuitos Elétricos III	M			5
Computadores Digitais I	M			5
Controle e Servomecanismo I	M			5
Conversão Eletromecânica de Energia I	M			5
Distribuição de Energia Elétrica	M			5
Eletrônica Industrial I	M			5
Eletrônica Industrial III	M			5
Eletrônica Aplicada	M			5
Circuitos Eletrônicos I	T			5
Geração de Energia Elétrica	T			5
Instalações Elétricas	T			5
Inst. Elétrica e Hidráulicas	T			5
Inst. Industriais	M			5
Medidas em Sistemas de Energia	M			5
Planejamento e Operação de Sistema de Potência	T			5
Subestações I	T			5
Subestações II	M			5
Transmissão de Energia Elétrica I	T	5		
Transmissão de Energia Elétrica II	M	5		

(cont. ANEXO AO ATO EXECUTIVO Nº 1522/86)

UNIDADE	CURSO	DISCIPLINA	TURNO	Nº DE VAGAS		
F. ENG. ^a	ENG. ^a MECÂNICA	Automação Industrial	M	5		
		Proteção	T	5		
		Introdução dos Computadores Digitais	M	15		
		Proteção de Sist. de Energia Elét. I	M	5		
		Métodos em Eng. ^a Mecânica I		5		
		Motores de Combustão Interna		5		
		Ferramental		5		
		Lubrificação Industrial		5		
		Refrigeração		5		
		Ar Condicionado		5		
		Comportamento Mecânico dos Materiais		5		
		Tecnologia da Usinagem		5		
		Planejamento e Controle da Produção		5		
		Construção de Máquinas II		5		
		Centrais Energéticas		5		
		I. FÍSICA	FÍSICA (Bacharelado)	Mecânica Física I	T/N	5
				Mecânica Física II	M/T	5
				Elettricidade e Magnetismo I	T/N	5
				Termodinâmica	T/N	5
Mecânica Geral I	T/N			5		
Física Matemática I	M/T			5		
Eletric. e Magnetismo II	M/T			5		
Ótica I	M/T			5		
Acústica I	M/T			5		
Mecânica Geral II	M/T			5		
Física Matemática II	T/N			5		
Termod. Teo. Cinética Gases I	T/N			5		
Estrutura da Matéria I	T/N			5		
Ótica II	T/N			5		
Mecânica Analítica I	T/N			5		
Eletrônica I	T/N			5		
Eletromagnetismo I	T/N			5		
Física Matemática III	M/T			5		
Termod. Teo. Cinética Gases II	M/T			5		
Estrutura da Matéria II	M/T			5		
Ótica III	M/T			5		
Mecânica Analítica II	M/T			5		
Eletrônica II	M/T			5		
Eletromagnetismo II	M/T			5		
M. dos Meios Contínuos	T/N			5		
Ondas Eletromagnéticas I	T/N			5		
Física do E. Sólido I	T/N			5		
Física Nuclear I	T/N			5		
Física Mod. Experimental I	T/N			5		

(cont. ANEXO AO ATO EXECUTIVO Nº 1522/86)

UNIDADE	CURSO	DISCIPLINA	TURNO	Nº DE VAGAS
I. FÍSICA	FÍSICA (Bacharelado)	Eletrônica III	T/N	5
		Relatividade	T/N	5
		Mecânica Quântica I	T/N	5
		Téc. Esp. de Mec. Aplicada	M/T	5
		Ondas Eletromagnéticas II	M/T	5
		Física do Estado Sólido II	M/T	5
		Física Nuclear II	M/T	5
		Física Mod. Experimental II	M/T	5
		Eletrônica IV	M/T	5
		Física Estatística	M/T	5
Mecânica Quântica II	M/T	5		
I. GEO	GEOLOGIA OCEANOGR.	Geologia Geral VI	T/N	5
		Poluição do mar	N	10 (1)
		Qualidade de água em Estuários	T/N	10 (1)
		Astronomia e Navegação	M/N	10 (2)
		Oceanografia Geológica I	N	5 (3)
		Oceanografia I	N	5 (4)
	ENG ^a CARTO- GRÁFICA	Astronomia de Campo I	T	4 (5)
		Cartografia I	T	4 (5)
		Cartografia II	N	4 (5)
		Cartografia III	N	4 (5)
		Cartografia V	T	4 (5)
		Fotogrametria I	N	4 (5)
		Fotointerpretação I	T	4 (5)
		Geodésia III	N	4 (6)
Sensoriamento	N	4 (6)		
Topografia I	T	4 (5)		
IME	MATEMÁTICA (Bacharelado)	Análise Matemática III	N	10
		Cálculo das Variações	N	10
		Pesquisa Operacional VII	M	10
		Geometria Projetiva I	M	10
		Introd. Lógica Matemática I	M	10
FCE	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Finanças Públicas I	N	2
		Administração Financeira I	N	2
		Formação de Custos I	N	2
		Política Econômica Social	M	2
		Economia Brasileira I	N	2
		Economia Regional	M	2
		História do Pensamento Econômico	M	2
ICH	HISTÓRIA	Histórica do Rio de Janeiro I	N	5
		Histórica do Rio de Janeiro II	T	20
		Paleografia I	N	5
		Paleografia II	T	20

(cont. ANEXO AO ATO EXECUTIVO Nº 1522/86)

UNIDADE	CURSO	DISCIPLINA	TURNO	Nº DE VAGAS
F. ENF.	CIÊNCIAS SOCIAIS	Historiografia I	N	5
		Historiografia II	T	20
		Antropologia X	N	10
		Sociologia Rural	N	10
		Sociologia Urbana	N	10
		Metodologia C. Sociais I	N	10
	Metodologia C. Sociais II	T	20	
	ENFERMAGEM	Adm. Serv. Enfermagem em Unidade de Saúde	M/T	10 (1)
		Adm. Serv. Enfermagem em Maternidades e Dispensários Pré-Natais	M/T	10 (1)
		Investigação de Problemas de Enf. I	M/T	10
OBSERVAÇÃO				
(1) Somente para graduados em Enfermagem.				
I.BIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Mollusca	M O U T	5 (2)
		Ensino de Ciências	N	10
		Ensino de Biologia	N	10
	OBSERVAÇÃO			
(2) Disciplina oferecida para alunos do curso de Oceanografia.				